



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220117

PL-020/2022

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.953,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.953,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em Saúde
Ação	1.126 Reaparelhamento da Atenção Básica Saúde
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
Fonte	4505 Investimento em Atenção Básica
Valor	199.953,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente emenda parlamentar, de acordo com a portaria 3641 e processo nº 25000.025422/2022-32 do FNS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

16



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-020/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ao reforço das dotações do orçamento vigente.

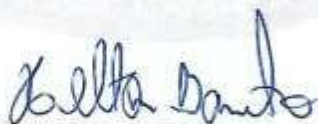
O reforço das rubricas faz-se necessário para a execução das despesas, cujo o recurso, tem origem na emenda parlamentar, conforme proposta de aquisição de equipamentos cadastrada no Fundo Municipal de Saúde, com o nº 11980.648000/1210-18.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso I, da Lei 4.320/64 e, sua cobertura dar-se-á por meio de Excesso de arrecadação, com conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso II, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal